

Estudo Técnico Preliminar 66/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23129.011655202448

2. Descrição da necessidade

Contratação de Fundação de Apoio.

A contratação de uma fundação de apoio à Universidade Federal de Roraima se faz necessária para plena execução dos recursos, advindos de um TED entre a Universidade Federal de Roraima e o Ministério da Educação (MEC), para a implementação e continuidade das ações do programa de Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRR – curso de graduação e especialização a distância em parceria DED/CAPES e UFRR.

O plano de trabalho referente ao programa trata de ações que fazem parte do plano de ações para continuidade das ações do programa de Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRR – curso de graduação e especialização a distância em parceria DED/CAPES e UFRR. Devido essa situação tem como objeto a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal de Roraima-UFRR.

Visando a necessidade de iniciar o mais rápido possível as ações do programa, a contratação da fundação se justifica pois permite uma agilidade maior na execução dos recursos. Isso é acrescido ao curto prazo para emissão de empenho, o que inviabilizaria a execução direta dos recursos.

A contratação de fundação de apoio está assegurada na Lei nº 8.958, de dezembro de 1994 e na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Educação a Distância	Karla Colares Vasconcelos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação atende o Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que afirma que as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

As Fundações de apoio regem-se também pela Lei nº 10.406/2022, Código Civil, pelos seus estatutos e regimentos cujas normas devem expressamente dispor sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Para a contratação de tais fundações de apoio devem ser observados e, expressamente, comprovados nos autos os seguintes requisitos legais, cumulativos:

- seja uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
- fundações privadas, sem fins lucrativos;
- detenha inquestionável reputação ético-profissional;
- detenha o credenciamento ou autorização vigente.

A fundação deverá manter canais de comunicação diretos com a coordenação do projeto via telefone, WhatsApp e e-mail.

Efetuar as prestações de serviços conforme as especificações, quantidades e prazos constantes na memória de cálculo e eventuais ajustes acordados com a coordenação do projeto, nesse caso registrada em trocas de e-mails, mantendo notas fiscais e/ou outros comprovantes de pagamentos arquivado até a prestação de contas ao final do contrato.

O prazo de execução dos serviços da fundação será de 48 meses a partir da assinatura do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a possibilidade de a UFRR celebrar contrato com Fundação de Apoio para o desenvolvimento de projeto de pesquisa, verificou-se através de consulta a existência de uma Fundações de Apoio devidamente credenciada, a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE localizada em Viçosa/Minas Gerais, e a Fundação de Apoio*.

Verificou-se ainda a forma de trabalho e as experiências anteriores deste gestor e de outros no trato com a Fundação de Apoio.

- Processo 23129.021652/2023-31: Implantação do Telessaúde
- Processo 23129.021818/2023-10: Observatório de Direitos Humanos e Povos Indígenas
- Processo 23129.021813/2023-97: Apoio a formação e permanência de professores Yanomami e Ye'kwana
- Processo 23129.017879/2023-82: Fortalecimento da soberania alimentar na Terra Indígena Yanomami - Parte 1

6. Descrição da solução como um todo

Contratação por dispensa de licitação da Fundação de Arthur Bernardes (FUNARBE), localizada em Viçosa, Minas Gerais, sem fins lucrativos, registrada e credenciada nos Ministério da Educação e Ministério Ciência, Tecnologia e Inovação, com a finalidade atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Roraima (UFRR), para acompanhar o desenvolvimento e gestão administrativa do programa de "Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRR – curso de graduação e especialização a distância em parceria DED/CAPES".

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFRR para atendimento da presente necessidade institucional como um todo será a Dispensa de Licitação, pelo fato de a mesma representar a solução tecnicamente mais eficiente para este caso e estar prevista legalmente no inciso XV, Artigo 75, da Lei 14133/21.

O programa da "Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRR – curso de graduação e especialização a distância em parceria DED/CAPES", objeto dessa contratação, origina-se de uma tratativa como o Ministério da Educação (MEC), resultante em

um TED dessa instituição para a UFRR. As atividades a serem desenvolvidas no projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, concessão de auxílios, necessárias para viabilizar as ações. Visando a garantia da execução administrativa devido a larga experiência, robustez estrutural e equipe qualificada, a opção pela Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) foi avaliada como a mais qualificada. Ela apresenta já experiência em projetos dessa natureza.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de fundação de apoio para prestação de serviços no acompanhamento e gestão administrativa do recurso de custeio advindo do TED entre MEC e UFRR para execução do programa de Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRR – curso de graduação e especialização a distância em parceria DED/CAPES.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 786.481,00

Código da Natureza da Despesa	Valor Previsto
449052	R\$ 78.648,10
339039	R\$ 708.192,90
Total	R\$ 786.481,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características peculiares dos serviços a serem contratados da fundação de apoio, não haverá parcelamento ou individualização da solução. O parcelamento ou individualização da solução são incompatíveis com o objeto da contratação que se trata da prestação de serviços de gestão administrativa e financeira, e caso adotados poderiam trazer danos à unicidade da gestão do programa sob análise.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O objeto da contratação são serviços de gestão administrativo de um programa específico, com plano de trabalho próprio e resultante de um TED direcionado para atividades de custeio e investimento. Dependendo os bens de aquisição direta pela UFRR.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Programa está alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRR, diretamente conectado com os seguintes objetivos estratégicos:

Ensino:

O.E. 1 – Expandir a atividade de ensino da UFRR pela da Educação a Distância por meio do Programa UAB em parceria com a DED/CAPES.

O.E. 2 – Ampliar o apoio às atividades de ensino .

O.E. 3 – Proporcionar a formação inicial para professores da educação básica por meio de graduação.

Pesquisa e pós-graduação:

O.E. 1 – Expandir a atividade de pesquisa.

O.E. 2 – Expandir a produção científica da UFRR.

O.E. 3 – Proporcionar a formação continuada para professores da educação básica por meio de especialização.

Extensão e assistência estudantil:

1.

E. 1.1. 1 – Expandir a participação nas atividades de Extensão:

Gestão e desenvolvimento institucional:

1.

1.1.

1.1.1. – Aumentar o número de convênios, parcerias e vínculos associativos que geram ações efetivas para a UFRR.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025 (<https://antigo.ufrr.br/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi>), a contratação de serviços de apoio para os projetos acadêmicos vão de encontro às políticas de ensino, extensão, pesquisa e inovação da UFRR que visam ao fomento, registro, apoio, acompanhamento e execução das ações voltadas ao atendimento das demandas da instituição e da sociedade.

Para a Universidade, é com a viabilização de projetos acadêmicos indissociáveis entre ensino, pesquisa e extensão que a instituição consolida sua função pública motriz do desenvolvimento social, ambiental, cultural e econômico, aproximando aqueles que produzem daqueles a quem o conhecimento e resultados produzidos devem atender direta ou indiretamente.

A participação ativa da universidade nas principais questões regionais, formando pessoas e produzindo conhecimento direcionadas para tais problemas, é parte fundamental de sua missão. Roraima é o estado brasileiro com maior proporção tanto

de população indígena quanto de área demarcada em terras indígenas, sendo a atenção à esses povos e territórios um dos focos de ação da UFRR. O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores.

A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.

Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica lato sensu. Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2024-2027, aprovado pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos à distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal de Roraima - UFRR participou do Edital UAB nº 9/2022, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados, tecnológicos e/ou especializações. Com base no resultado do Edital nº 9/2022, a Universidade Federal de Roraima - UFRR apresenta o presente Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados.

Visando a necessidade de realizar as ações e atividades do projeto em 2024 a 2027, a contratação da Fundação se justifica, pois permite precisão, agilidade e organização na execução dos recursos. Destacado o fato de que estamos próximos ao final do ano, o que inviabilizaria a execução direta dos recursos.

A contratação de fundação de apoio resultará na operacionalização o projeto, a partir da colaboração nos procedimentos administrativos e financeiros necessários à execução do mesmo. Também dará segurança legal e operacional na aplicação do recurso financeiro, gerando economicidade e efetividade na sua execução.

13. Providências a serem Adotadas

No âmbito da UFRR consideramos ainda as seguintes providências:

- A necessidade de definição de um local dentro da UFRR para execução dos trabalhos pelos bolsistas.
- A necessidade de aquisição do material permanente por parte da equipe envolvida no projeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O programa pretende promover impactos ambientais positivos por realizar uma abordagem focada na conscientização da preservação ecológica na interiorização do ensino no estado de Roraima.

O processo de interiorização do ensino por meio da Educação a Distância, será necessário que os docentes se desloquem para os polos de apoio ao discente. Considerando que o deslocamento das pessoas para as atividades será o principal causador de impactos negativos, esses serão reduzidos por meio de planejamento integrando ações em uma mesma viagem, realizando encontros de maior durabilidade e utilizando de tecnologias de comunicação para evitar deslocamentos sempre que possível.

Guia Nacional de Licitações Sustentáveis

Foi consultado o Guia e verificado que o objeto desta contratação não está previsto.

Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS/UFRR

Objetivo 18: Instituir práticas que causem impacto positivo nas áreas: social, ambiental, econômica, cultural e institucional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação atende aos requisitos legais e está de acordo com os planos institucionais

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARLA COLARES VASCONCELOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 22:53:22.

ANDREIA COSTA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

MARCELO BATISTA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Emitido em 16/09/2024

ESTUDO PRELIMINAR - ETP DIGITAL N° 3/2024 - CFNEAD (11.68.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/09/2024 22:02)

KARLA COLARES VASCONCELOS

COORDENADOR - TITULAR

CFNEAD (11.68.02)

Matrícula: 3144178

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufrr.br/documentos/> informando seu número: **3**,
ano: **2024**, tipo: **ESTUDO PRELIMINAR - ETP DIGITAL**, data de emissão: **16/09/2024** e o código de
verificação: **4b1e117f8e**